

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 065/UFFS/2012 – BOLSAS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2011 SID/SNJ (MC/SGPR) – APOIO À CAPACITAÇÃO NO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A JUVENTUDE RURAL

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso das atribuições conferidas pelo Edital Nº 062/UFFS/2012, torna público o presente edital, que abre inscrições para a seleção de bolsistas para o Projeto Juventude Rural e as Redes Sociais de Aprendizagem, nos respectivos *campi*.

1 Dos Objetivos do Projeto

- 1.1 O projeto **Juventude Rural e as Redes Sociais de Aprendizagem** tem como objetivo geral o desenvolvimento de soluções educativas e inclusivas utilizando-se das tecnologias da informação e comunicação junto a jovens de unidades produtivas familiares, pertencentes à região sul do Brasil. Além disso, tem como objetivos específicos:
- I Resgatar as concepções histórico-culturais das comunidades rurais e de suas organizações tendo como cenário redes sociais de aprendizado;
- II Diagnosticar as demandas locais no que se refere a problemáticas de jovens agricultores de unidades produtivas familiares;
- III Produzir instrumentos multimidiáticos de aprendizado, disponibilizando-os em um ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- IV Formar multiplicadores de unidades produtivas familiares em linguagens e técnicas usadas na comunicação digital;
- V Publicar os relatos histórico-culturais das comunidades rurais em diferentes mídias.

2 Das Atribuições do estudante bolsista

- 2.1 São deveres do estudante bolsista:
- I Zelar pela qualidade acadêmica do projeto;
- II Participar de todas as atividades programadas pelo professor coordenador e seus colaboradores;
- III Desenvolver relatórios;
- IV Participar durante a sua permanência no projeto em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- V Manter bom rendimento no curso de graduação;
- VI Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VII Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VIII- Fazer referência à sua condição de bolsista do projeto nas publicações e trabalhos apresentados; e
- IX Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.



Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

3 Dos Requisitos para inscrição de candidaturas

- 3.1 A candidatura do aluno bolsista deverá seguir os seguintes parâmetros:
- I- Estar matriculado no Curso de Graduação, conforme indicativos do item 4;
- II Ter disponibilidade de **20 horas** semanais para o desempenho das atividades previstas;
- III Não ter outra bolsa concedida pela UFFS (se selecionado, o aluno deverá optar por uma delas);
- VI O candidato deve possuir um índice de aproveitamento acumulado igual ou superior a 6,0 (seis);
- V Participar de entrevista com a Comissão de Seleção do projeto **Juventude Rural e as Redes Sociais de Aprendizagem**;
- VI Realizar prova de Informática, demonstrando o domínio de ferramentas básicas de produtividade;
- VII Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no edital.

4 Das vagas

4.1 estão abertas para seleção 15 (quinze) vagas para alunos regularmente matriculados nos cursos da Universidade Federal da Fronteira Sul, a seguir relacionados:

| Curso(s) | Campus/Cidade | Número de Bolsas |
|--|---------------|---------------------|
| Licenciatura em História | Erechim-RS | 1 |
| Licenciatura em Ciências Sociais ou Filosofia | Erechim-RS | 1 |
| Licenciatura em Pedagogia ou Geografia | Erechim-RS | 1 |
| Bacharelado em Agronomia ou Engenharia Ambiental e Recursos Renováveis | Erechim-RS | 2 |
| Bacharelado em Medicina Veterinária ou Nutrição | Realeza-PR | 2 |
| Licenciatura em Letras | Realeza-PR | 1 |
| Licenciatura em Ciências: Química, Física e Biologia | Realeza-PR | 2 |
| Bacharelado em Ciência da Computação | Chapecó-SC | 2 |
| Bacharelado em Administração | Chapecó-SC | 1 |
| Bacharelado em Agronomia | Chapecó-SC | 1 |
| Licenciatura em História ou Geografia ou Sociologia ou Pedagogia | Chapecó-SC | 1 |



Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

5 Do Valor da Bolsa e Período de Concessão

5.1 O valor da bolsa é de R\$ 360,00 mensais por um período de 16 (dezesseis) meses.

6 Dos Critérios de Seleção

- 6.1 A seleção do(a)s candidato(a)s será baseada nos seguintes fatores, a partir dos quais será aferida a indicação do estudante para bolsa:
- I Formulário de inscrição (Anexo I);
- II Desempenho acadêmico comprovado por histórico emitido pela UFFS;
- III Entrevista com Comissão de Seleção;
- IV Prova de Informática (Anexo V);
- V Carta de intenções (Anexo II);
- VI Participação em Projetos de Pesquisa, Iniciação Científica, Extensão ou Eventos da UFFS;
- VII Declaração do sindicato local dos trabalhadores rurais ou da agricultura familiar indicando eligibilidade e envolvimento com o meio rural e/ou agricultura familiar¹;
- VIII Entrega da documentação exigida no edital (Anexo III).

7 Da Documentação necessária para Inscrição

- 7.1 Para inscrever-se no processo de seleção para a bolsa do projeto **Juventude Rural e as Redes Sociais de Aprendizagem**, o(a) candidato(a) deverá apresentar, junto ao Protocolo de cada campi²:
- I Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- II Documento comprobatório de matrícula e frequência no Curso de Graduação da UFFS e histórico de notas (histórico escolar);
- III Declaração de que não possui bolsa ou de que não terá na data de assinatura do termo de compromisso do projeto;
- III Carta de Intenções preenchida (Anexo II);
- IV Comprovação de participação em atividades de pesquisa, extensão e iniciação acadêmica e eventos da UFFS (por meio de cópia de artigos, anais, certificados, declarações)³;
- V Cópia de documentos: RG e CPF;
- VI Declaração do sindicato local dos trabalhadores rurais ou da agricultura familiar.
- 7.2 Não serão aceitos cópias e documentos ilegíveis ou com rasuras, podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) caso apresente documentos nestas condições.

8 Dos Parâmetros de Análise para Seleção

8.1 Prova eliminatória de Informática, abrangendo conhecimentos de Informática Básica.

Parágrafo Único: O candidato que não obtiver nota igual ou superior 6,0 (seis) será eliminado automaticamente do processo seletivo.

- 8.2 Caso o (a) candidato (a) seja aprovado na prova eliminatória de Informática, passará a fase seguinte que envolve a análise técnica dos documentos e entrevista com critérios de avaliação:
- I Média no Histórico de Notas: a média será feita considerando reprovação

² Em Chapecó as inscrições serão realizadas somente no protocolo do Seminário.

3

¹ Item não obrigatório.

³ Item não obrigatório.



Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br quando for o caso (peso 2,0);

- II Nota na Entrevista com Comissão de Seleção: média entre as notas dos membros da comissão, em que o candidato será questionado sobre sua participação, possibilidade de projetos, aprendizagens, motivos da dedicação ao projeto, compromisso com a proposta, adequação a proposta (**peso 2,0**);
- III Nota da Carta de Intenções: média entre as notas dos membros da comissão, sendo que na mesma o(a) candidato(a) deve expressar o motivo de sua candidatura à bolsa, bem como seu potencial envolvimento na proposta, a compreensão do papel no projeto **Juventude Rural e as Redes Sociais de Aprendizagem** em sua formação, conhecimento da proposta (**peso 2,0**);
- IV Participar de Projeto de Pesquisa, Iniciação Científica, Extensão ou Evento da UFFS: será atribuído notas para participação de alunos em programas da UFFS já decorrentes dos anos de 2010 e 2011 (**peso 1,0**). Alunos que não tiverem pontuação nessa fase não serão desclassificados, apenas não terão nota atribuída;
- V Ser filho de agricultor e/ou residente em área rural (**peso 3,0**).
- 8.3 Serão atribuídas notas de 0-10,0 de cada avaliador considerando médias de cada etapa, com pesos acima descritos.
- 8.4 A nota final será dada pela média simples entre as notas de cada etapa, sendo de 0-10,0 pontos.

9 Da Classificação e Desempate entre os Candidatos

- 9.1 A classificação será feita com base na análise da seleção pela comissão e deverá classificar no mínimo os 5 (cinco) primeiros candidatos de cada fase como bolsistas
- 9.2 Havendo situações de empate após a análise, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios, considerando os índices de classificação:
- I Ser filho de agricultor e/ou residente em área rural;
- II Mérito acadêmico média geral do histórico de notas na UFFS;
- III Nota da entrevista com comissão de seleção;
- IV Nota da carta de intenções, persistindo o empate, haverá sorteio público a ser realizado no dia da divulgação final dos resultados de forma a classificar os candidatos.

10 Do Cronograma

10.1 O cronograma de seleção do projeto **Juventude Rural e as Redes Sociais de Aprendizagem** tem como etapas:

| Etapa | Período | Horário | Local |
|-----------------|----------------|-----------------|-------------------|
| Inscrições | 08/03/2012 até | Durante horário | Setor de |
| | 13/03/2012. | de atendimento | protocolo de cada |
| | | no Campus | campus e por |
| | | | correspondência |
| | | | eletrônica (e- |
| | | | mail) |
| Homologação das | 14/03/2012 | | Murais de cada |
| inscrições | | | Campus |
| Recurso | Até 16/03/2012 | | Setor de |
| (inscrições) | | | protocolo de cada |
| Anexo IV | | | campus |



Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

| | Prova de | 19/03/2012 | | Com os |
|---|--------------------------|----------------|-------------------|-----------------|
| 4 | Informática | | | professores que |
| | Divulgação de | 20/03/2012 | | fazem parte da |
| | Resultados | | | comissão |
| | Parciais | | | |
| | Recursos | Até 22/03/2012 | | |
| | | (Anexo IV) | | |
| | Período de | 26/03/2012 | | |
| | realização de | | | |
| 4 | entrevistas | | | |
| | Resultado dos | 30/03/2012 | | Murais de cada |
| | Classificados | | | Campus e por |
| | Classificados | | | correspondência |
| | | | | eletrônica (e- |
| | | | | mail) |
| | Assinatura do | 02/04/2012 | Turno vespertino. | Junto aos |
| | termo de | | | professores que |
| | compromisso ⁴ | | | fazem parte da |
| | | | | comissão |
| | Prazo final para | 04/04/2012 | Turno vespertino. | Junto aos |
| | desistências de | | | professores que |
| | bolsistas | | | fazem parte da |
| | | | | comissão |
| | Adesão de novos | 05/04/2012 | Turno vespertino. | Junto aos |
| | bolsistas | | | professores que |
| | | | | fazem parte da |
| | | | | comissão |
| | Encaminhamentos | 05/04/2012 | - | - |
| | a PROEC do | | | |
| | Processo de | | | |
| | Seleção | | | |
| | | 1 | 1 | |

11 Do Cronograma

11.1 O pagamento da bolsa poderá ser suspenso a qualquer momento, mediante:

I – solicitação do(a) aluno(a) mediante formulário específico de desligamento;

II – não cumprimento das responsabilidades propostas no Projeto e manutenção do aproveitamento nos componentes curriculares;

III – qualquer irregularidade verificada pela comissão *ad hoc* durante o período de vigência da Bolsa do projeto **Juventude Rural e as Redes Sociais de Aprendizagem.**

Parágrafo único: os bolsistas podem ter suas contas em quaisquer bancos brasileiros, desde que a conta seja corrente. Deve se atentar para contas da Caixa Econômica Federal, pois apenas as que possuem operação 001 podem receber depósitos do Governo Federal. Não serão admitidas contas conjuntas ou de poupança (o titular da conta deve ser o inscrito).

⁴ Entrega da cópia de folha de cheque ou de conta corrente, cópia do extrato bancário ou comprovante de abertura de conta, que conste nome, número da conta e agência. Entrega da cópia de folha de cheque ou de conta corrente, cópia do extrato bancário ou comprovante de abertura de conta no Banco do Brasil, em que conste nome, número da conta e agência.



Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

12 Das Disposições Finais

- 12.1 Os(as) candidatos(as) contemplados com Bolsa do projeto **Juventude Rural e** as **Redes Sociais de Aprendizagem** deverão assinar um Termo de Compromisso.
- 12.2 O cumprimento dos prazos e exigências definidas neste programa é de inteira responsabilidade do aluno interessado e a não observância destes procedimentos indicará desclassificação do processo.
- 12.3 Em hipótese alguma será aceita inscrição após o término do prazo de inscrições.
- 12.4 Será eliminado do processo o candidato que:
- a) Não preencher corretamente a ficha de inscrição;
- b) Não apresentar toda a documentação necessária à inscrição;
- c) Não comparecer a entrevista com a comissão agendada previamente;
- d) Em qualquer uma das fases, incorrer em falsidade de informações e incoerência entre os dados apresentados e a sua comprovação;
- e) Reprovação na prova de Informática.
- 12.5 A inveracidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, acarretará a suspensão sumária do benefício, ficando sujeito o(a) aluno(a) a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente.
- 12.6 Somente a inscrição no processo de seleção não garante a concessão do benefício.
- 12.7 Durante a vigência do projeto **Juventude Rural e as Redes Sociais de Aprendizagem**, o aluno deverá manter seu aproveitamento nos componentes curriculares, com a frequência e rendimento acadêmico exigido pela Instituição, não acumulando mais que duas reprovação(ões) ao longo do período de vigência do projeto.
- 12.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção de Bolsistas do projeto **Juventude Rural e as Redes Sociais de Aprendizagem**, composta pelos seguintes membros:
- I. Campus Erechim RS: Prof. Anibal Lopes Guedes, Douglas Cenci e Prof. Márcio Eduardo
- II. *Campus* Realeza PR: Prof. Marcelo Zanetti, Daniela Celuppi, Prof. Lucimar Fossatti de Carvalho;
- III. Campus Chapecó SC: Prof. Tomé Coletti, Jucimara Meotti Araldi, Diego Sigmar Kohwald.

Chapecó, 08 de março de 2012.

Prof. Jaime Giolo Reitor *pro tempore* da UFFS



ANEXO I

Prezado Aluno,

() Bolsista () Voluntário

Preencha esta Ficha de Inscrição para o processo seletivo do projeto **Juventude Rural e as Redes Sociais de Aprendizagem**. Todas as respostas poderão ser verificadas visando comprovação das informações.

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

| 1 - IDENTI Nome do Es | tudante | | | | | | |
|--|--|---|--|---|--|--|--------------------------------------|
| | | | Fase | Ma | trícula | | |
| Email | | | | | | | |
| Fone(s) | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| 2 – TRAJE | | | | | | | |
| · · | - | | rsou o E | nsino Básico | o (Fundamenta | ıl e Médio) |)? |
| () Todo em | | | | | | | |
| • | | | | escola | pública | _ | Quais |
| séries: | | | | | | | |
| () Todo em | | | | | | | |
| () | | parte | em | escola | particular | - | Quais |
| séries: | | | | | | | |
| B) Informe | _ | • | | - | | | |
| Mãe/respons | | | | | | | _ |
| Pai/responsá | ível: | | | | | | _ |
| áreas: Área ribeirinha, fa () SIM, eu e () NÃO, a destes territo | que você e/ remanescer avela, bairro e/ou meus p minha resid órios. | ou seus pa nte de qui o periféric ais moro/n dência e/o | ais reside ilombola o ou terri moramos ou dos m | s, área indí itório assem /moram em leus pais nã | uma destas áre o está localiza | assentame eas. ada em ne | ento e |
| Sociais de A atividades d Informo que Declaro que | Aprendizago Programa e estou cur não acumu caso seja s | gem, que o , sem com sando car larei bolsa elecionado | disponho aprometir ga horán as da inst o. Declar | de 20 hora mento de mi ria mínima tituição em r ro, ainda, qu | uventude Runs semanais panhas atividade semanal de 12 meu nome, faz le li e estou de | ra dedicaç s de gradu 2 (doze) l cendo opçã | ção às iação. noras. io por |
| (Local e Dat | ta) | | | _, de _ | | de 2 | 2011. |

Assinatura do Aluno



Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

06

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÕES

(UTILIZE ESTE ANEXO PARA ENTREGAR SUA CARTA DE INTENÇÕES – A CARTA DE INTENÇÕES DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

| Nome: | |
|---------|--|
| Curso: | |
| _ | ls: |
| | trícula: |
| | ções para o desenvolvimento da Carta de Intenções: |
| _ | pregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize uma linguagem clara e objetiva; |
| | rerão ser respeitadas as margens, bem como os parágrafos; |
| | carta de intenções, deve ficar clara a descrição do seu percurso como estudante d |
| | Também devem ser explicitadas, com clareza, suas intenções com a melhoria de |
| | so de formação inicial docente (vivenciado até agora por você). Ao descrever o ser |
| | so baseie-se nas suas experiências e vivências. Por exemplo: Se você fez um curse |
| | ensão ou uma pesquisa, cite-os, relacionando-os com o processo de aprimoramento |
| | s estudos. Ainda, se você participou de uma viagem de estudos, cite-a, e, da mesm |
| | relacione-a com o processo de aprimoramento de seus estudos. O mesmo deve se |
| | om as demais passagens (percurso) de sua vida acadêmica. |
| | ão avaliadas: |
| | eza na descrição do percurso acadêmico construído pelo candidato bem como |
| , | ão textual e ortográfica (3,0 três pontos); |
| | enções com a melhoria do processo de formação inicial docente vivenciado pelo |
| | ato (3,0 – quatro pontos); |
| | portância do projeto para que essa melhoria ocorra (3,0 - três pontos). Para sabe |
| | obre projetos de Inclusão Digital acesse o site do Ministério das Comunicações |
| | www.mc.gov.br/inclusao-digital-mc. |
| | rão avaliadas, também, entre outras competências e habilidades: escrever, comparar |
| | ir, sintetizar, elaborar, inferir, deduzir, conhecer, expor, julgar. (1,0 – ponto). Total |
| , , | lez pontos). |
| | arta de intenções pode ser escrita manualmente, a próprio punho, ou digitada. Utiliz |
| | nexo II para entregar sua carta de intenções, caso opte por entregá-la a próprie |
| • | . Caso opte por digitar sua carta de intenções, abra um arquivo em um processador de |
| | de sua preferência. Utilize as seguintes margens: Superior: 3cm; Esquerda: 3cm |
| | r: 2cm; Direita: 2cm. Entre as frases, utilize espaço 1,5cm. O tipo de letra as se |
| | gada é a ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, tamanho 12. O número mínimo d |
| | é 10 (dez) e, máximo, 15 (quinze). Ao entregar sua carta de intenções de forma |
| _ | la, não se esqueça de anexar os seus dados de identificação. |
| | ão: se preferir entregar sua carta de intenções escrita manualmente escreva |
| aqui! S | Se preferir digitá-la, observe a letra "e" das instruções anteriores. |
| 01 | |
| | |
| 02 | |
| | |
| 03 | |
| 04 | |
| 05 | |
| 05 | |
| | |



Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

| 07 | |
|----|--|
| 08 | |
| 09 | |
| 10 | |
| 11 | |
| 12 | |
| 13 | |
| 14 | |
| 15 | |

Critérios e pontuações para avaliação: (PARA USO DO(S) AVALIADOR(ES):

- I) clareza na descrição do percurso acadêmico construído pelo candidato bem como a correção textual e ortográfica (3,0 três pontos);
- II) intenções com a melhoria do processo de formação vivenciado pelo(a) candidato(a) (3,0 quatro pontos);
- III) importância de projetos de Inclusão Digital para que essa melhoria ocorra (3,0 três pontos);
- IV) Serão avaliadas, também, entre outras competências e habilidades: escrever, comparar, concluir, sintetizar, elaborar, inferir, deduzir, conhecer, expor, julgar. (1,0 ponto). Total = **10,0** (**dez pontos**).

Quadro a ser preenchido pelo(s) avaliador(es)

| Critérios | Pontuação Máxima | Pontuação obtida pelo(a) candidato(a) |
|--|------------------|---|
| Clareza na descrição do percurso | 3,0 | |
| acadêmico construído pelo(a) | | |
| candidato(a) bem como a correção | | |
| textual e ortográfica | | |
| Intenções com a melhoria do processo | 3,0 | |
| de formação vivenciado pelo(a) | | |
| candidato(a) | | |
| Importância de projetos de Inclusão | 3,0 | |
| Digital para que essa melhoria ocorra | | |
| Competências e habilidades: escrever, | 1,0 | |
| comparar, concluir, sintetizar, elaborar, | | |
| inferir, deduzir, conhecer, expor, julgar. | | |
| Total de pontos obtidos pelo(a) | - | |
| candidato(a) | | |

| DATA: | / | / Ru | brica do(| S |) A | valiado | or(| es) |): |
|-------|---|------|-----------|---|-----|---------|-----|-----|----|
| | | | | | | | | | |



Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

ANEXO III

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS. ATENÇÃO: NA AUSÊNCIA DE UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, SUA INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA.

| a) Formulário de inscrição preenchido: |
|---|
| [] SIM [] NÃO |
| b) Comprovante de matrícula em curso de licenciatura e/ou bacharelado da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, bem como Histórico Escolar: |
| [] SIM [] NÃO |
| c) Carta de intenções de acordo com as instruções do ANEXO II do Edital: |
| [] SIM [] NÃO |
| d) Declaração do sindicato local dos trabalhadores rurais ou da agricultura familiar (não obrigatório): |
| [] SIM [] NÃO |
| e) Cópia de RG e CPF: |
| [] SIM [] NÃO |
| f) Apresentação de uma das seguintes informações: a) cópia de folha de cheque de conta corrente, cópia de extrato bancário ou comprovante de abertura de conta, que conste nome, número da conta e agência. (ver cronograma e especificações na nota de rodapé número 4). |
| [] SIM [] NÃO |
| DESPACHO DO PROTOCOLO EM:/ |
| DEFERIDO () SIM () NÃO. |
| JUSTIFICATIVA E ASSINATURA DO PROTOCOLO |



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

| Eu, | | (nome do aluno), | portador do |
|----------------------------|-----------------------------|------------------------|--------------|
| documento de identidade | n° | matrícula nº | , |
| concorrente à bolsa | | , aprese | ento recurso |
| junto à Comissão de seleç | ão do projeto Juvent | tude Rural e as Rede | s Sociais de |
| Aprendizagem, | solicitando | revisão | de |
| | | | (descrev |
| er a solicitação). | | | |
| Os argumentos com os qua | is contesto a referida | decisão são | |
| Para fundamentar essa cont | estação, encaminho a | nexos os seguintes doc | umentos: |
| (Local e data) | , de | de 20 | 1 |
| | | | |
| | Assinatura do(a) cand | lidato(a) | |



Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

ANEXO V

EMENTA DA PROVA DE INFORMÁTICA BÁSICA

Fundamentos de informática. Conhecimentos de sistemas operacionais. Utilização da rede mundial de computadores. Acesso a ambientes virtuais de aprendizagem. Conhecimentos de editor de texto, planilha eletrônica e software de apresentação (textos, gráficos, tabelas, áudios, vídeos e imagens).

2. INDICAÇÃO DE REFERÊNCIAS

CAPRON, H. L; JOHNSON, J. A. **Introdução à Informática**. 8. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004.

NORTON, P. **Introdução à Informática**. 1. ed. Rio de Janeiro: Makron Books. 1997.

VELLOSO, Fernando de C. **Informática**: conceitos básicos. 7. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

ANTONIO, João. **Informática para Concursos**: teoria e questões. Rio de Janeiro: Campus-Elsevier, 2009.

FEDELI. Ricardo D.; POLLONI, Enrico G. P; PERES, Fernando E. **introdução à ciência da computação.** 2. ed. São Paulo: CENGAGE Learning, 2010.

HILL, Benjamin Mako; BACON, Jono. O livro oficial do Ubuntu. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2008.

LANCHARRO, Eduardo Alcalde; LOPEZ, Miguel Garcia; FERNANDEZ, Salvador Peñuelas. Informática básica. São Paulo: Pearson Makron Books. 2004.

MANZANO, André Luiz N. G.; TAKA, Carlos Eduardo M. Estudo dirigido de microsoft windows 7 ultimate. São Paulo: Érica, 2010.

MANZANO, A. L. N. G.; MANZANO, M. I. N. G. **Estudo dirigido de informática básica.** 7. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Érica, 2007.

MEYER, M., BABER, R. e PFAFFENBERGER, B. Nosso futuro e o computador. Porto Alegre: Bookman, 1999.

MONTEIRO, M. A. **Introdução à organização de computadores**. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

OLIVEIRA, Ramon de. **Informática educativa.** 12. ed. Campinas: Papirus, 2007.

SCHECHTER, Renato. **BROffice Calc e Writer:** trabalhe com planilhas e textos em software livre. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.